



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

JANTAR DIA DOS PAIS EDEGA

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PNR IMPORT COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS FINOS LTDA

Endereço: GOVERNADOR MARIO COVAS Número: 10600 Complemento: LOTE TABAJARA GALPAO16

Bairro: SERRA DO ANIL Município: CARIACICA UF: ES CEP:29147-030

CNPJ/MF nº: 17.689.055/0001-53

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

16/07/2019 a 15/08/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

16/07/2019 a 11/08/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Ter cadastro ativo e atualizado como pessoa natural perante a loja virtual da promotora (EDEGA.COM.BR), no qual deverá constar corretamente nome completo, RG e CPF, endereço residencial completo, e-mail e telefones para contato. A pessoa titular do cadastro deverá ser maior de idade, plenamente capaz de acordo com o Código Civil Brasileiro, ser inscrita no CPF/MF, ser domiciliada e residente em território nacional, ser assinante de qualquer um dos serviços de assinatura mensal disponibilizados na loja virtual da promotora: EDEGA.COM.BR (sujeito às regras específicas previstas no próprio site), e adquirir qualquer produto no mesmo website (EDEGA.COM.BR) no período de participação da promoção.

Após realização do pedido de compra no site EDEGA.com.br, o participante receberá um e-mail, que servirá de cupom, no qual constarão os dados pessoais informados no cadastro e o número do pedido.

O elemento sorteável eletrônico será composto pelos 05 últimos dígitos (lidos da direita para a esquerda) do NÚMERO DO PEDIDO DE COMPRA recebido pelo assinante EDEGA ao efetuar e finalizar qualquer compra pelo site edega.com.br. Exemplo: Número do Pedido = P00010345 = Número da Sorte 10345.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - PRÊMIOS POR SÉRIE

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	03 Jantares e 03 garrafas de Reserve Spéciale Saint-Émilion safra 2013. Cada contemplado terá direito a 01 (um) jantar com acompanhante e 01 (uma) garrafa de vinho. a)O jantar compreenderá 02 (duas) refeições completas – uma por pessoa, compreendendo: entrada, prato principal e sobremesa, mais 01 (uma) bebida por pessoa	750,00	2.250,00	1

9 - PRÊMIOS POR SÉRIE

(não alcóolica, nos termos do decreto 70.951/72), limitado ao valor total de R\$ 500,00, (quinhentos reais) o valor total do jantar. Eventual valor a maior consumido pelo contemplado e seu acompanhante é de responsabilidade exclusiva do próprio contemplado.

b) Cada sorteado receberá, além do jantar supracitado, 01 (uma) garrafa ("rótulo") do vinho Reserve Spéciale Saint-Émilion safra 2013.

c) Cada contemplado poderá jantar com 01 (um) acompanhante maior de idade.

d) A configuração/composição do jantar poderá variar de acordo com o menu dos restaurantes escolhidos pelos sorteados.

e) A bebida a ser servida juntamente com o jantar poderá ser, conforme o local escolhido pelos sorteados: 02 (dois) copos de suco de qualquer sabor disponível no local, ou 02 (dois) refrigerantes de qualquer marca disponível no local, ou 02 (duas) taças de vinho de qualquer rótulo disponível no local – devendo os sorteados levar em consideração o valor total permitido para o jantar.

10 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/08/2019 00:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/07/2019 00:00 a 11/08/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/08/2019

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 0 a 0

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA NÚMERO: 3015 COMPLEMENTO: 6º ANDAR
BAIRRO: ITAIM BIBI

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01452-000

LOCAL DA APURAÇÃO: CONJ. 61

11 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	2.250,00

12 - FORMA DE APURAÇÃO:

Elementos Sorteáveis: Cada elemento sorteável será composto pelos 05 últimos últimos dígitos (lidos da direita para a esquerda) do NÚMERO DO PEDIDO DE COMPRA recebido pelo assinante EDEGA ao efetuar e finalizar qualquer compra pelo site edega.com.br. Exemplo: Número do Pedido = P00010345 = Número da Sorte 10345.

Sorteio: Extrações da Loteria Federal de 14 de agosto de 2019.

Se não houver extração da Loteria Federal na data prevista neste regulamento, será utilizado o resultado da extração subsequente.

Para a identificação dos elementos sorteáveis contemplados, serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios das extrações da Loteria Federal da data supracitada, aplicando-se a seguinte regra:

Serão utilizados os algarismos das unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios de cada extração da Loteria Federal, acima indicadas, lidos de cima para baixo.

Exemplo: supondo que numa extração hipotética da Loteria Federal, sejam extraídos os seguintes números:

1º Prêmio 3 3 9 1 1

2º Prêmio 7 4 0 3 0

3º Prêmio 5 0 6 4 3

4º Prêmio 3 2 8 7 4

5º Prêmio 0 0 8 1 5

Neste caso, o elemento sorteável contemplado será 10345, o qual seria contemplado com 1 (um) prêmio, e os demais contemplados seriam os números imediatamente superiores, que, seguindo o exemplo, seriam 10346 e 10347.

Na hipótese de não os números posteriores contemplados não terem sido distribuídos, serão considerados os elementos sorteados imediatamente anteriores, no caso, 10344 e 10343.

Na eventualidade do Elemento Sorteável contemplado não ter sido distribuído ou em caso de desclassificação, o prêmio correspondente caberá ao portador do primeiro elemento sorteável superior distribuído, e, na falta destes, caberá ao primeiro elemento sorteável inferior distribuído, até que se identifique o contemplado.

Exemplo: Elemento sorteável resultante das extrações da Loteria Federal: 92786. Caso este número não tenha sido distribuído, caberá ao portador do número superior, isto é, o 92787.

Caso este número também não tenha sido distribuído, caberá ao portador do número superior, o 92788 e assim sucessivamente até que se encontre o número superior distribuído.

Na falta destes números, será contemplado o número imediatamente inferior, o 92785.

13 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- i) Se o número contemplado estiver vinculado a um cadastro de pessoa jurídica no EDEGA.COM.BR;
- ii) Se os contemplados não forem assinantes EDEGA;
- iii) Se houver fraude, falsificação, ou qualquer outro ilícito praticado pelos contemplados relacionado a esta promoção comercial.
- iv) Impossibilidade de identificação dos contemplados por erro cometido no preenchimento do cadastro da loja virtual EDEGA.com.br,
- v) Incompletude ou ausência das informações requeridas dos contemplados após comunicação do resultado;
- vi) Cancelamento da compra pelos participantes/contemplados, com a respectiva devolução do pagamento pela promotora, tornando inválido o elemento sorteável atribuído ao participante, ainda que o cancelamento seja posterior à data do sorteio.
- vii) Ser menor de idade;
- viii) o descumprimento das regras deste sorteio pelos contemplados.

14 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado no site EDEGA.COM.BR e no perfil da rede social no Instagram, na URL "HTTPS://WWW.INSTAGRAM.COM/EDEGABYPNR", e os sorteados serão contatados através do telefone e do e-mail cadastrados no EDEGA.COM.BR ou Telegrama enviado no endereço constante do mesmo cadastro. Os contemplados serão comunicados no prazo máximo de 10 dias da apuração.

15 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Em razão da natureza dos prêmios, a entrega ocorrerá da seguinte forma: I) jantar: Os sorteados deverão enviar lista indicando pelo menos 03 (três) restaurantes preferidos localizados na Cidade onde residirem; e II) vinho será entregue na residência do contemplado, dentro do território nacional, de acordo com o disposto no regulamento. Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias da apuração, seguindo as disposições do regramento desta promoção.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I) A promotora não se responsabilizará pelo eventual encerramento das atividades dos restaurantes escolhidos, ou dissolução ou extinção, vício e ou defeito de serviço e ou produto, porventura apresentados pelos estabelecimentos escolhidos pelos contemplados.
- II) Na impossibilidade de contratação de um dos restaurantes indicados pelos sorteados, poderá a promotora definir o restaurante a seu exclusivo critério ou solicitar aos sorteados que indiquem mais 03 (três) novos restaurantes.
- III) A promotora não é responsável por quaisquer outras despesas além das previstas neste regulamento. Desse modo, se houver a contratação de serviços adicionais nos estabelecimentos escolhidos, como "couvert artístico", gorjeta, estacionamento, etc., serão de responsabilidade dos contemplados.
- IV) Não será permitido aos contemplados ser acompanhado por mais de 01 (uma) pessoa. Sabendo disso, se os contemplados persistirem e os estabelecimentos aceitarem, a responsabilidade pela pessoa sobressalente será totalmente do contemplado e o do restaurante, não cabendo à promotora qualquer pagamento adicional.
- V) A promotora não é responsável pela locomoção dos contemplados e seus acompanhantes até o restaurante escolhido e a volta até as respectivas residências, bem como não é responsável por qualquer evento que ocorra nos trajetos.
- VI) A promotora reserva-se o direito de se isentar de qualquer responsabilidade na ocorrência de qualquer motivo que impeça os contemplados de fruírem dos jantares, incluindo, força maior ou caso fortuito, tais como perda ou atraso de horário/reserva do local, fechamento temporário ou definitivo do estabelecimento escolhido, cassação de licença do restaurante, enfermidade do contemplado e ou de seu acompanhante, queda de energia elétrica, greve/paralisação de funcionários do local escolhido ou de trabalhadores de serviços públicos, alterações climáticas, e etc. Entretanto, na ocorrência de qualquer hipótese, se os restaurantes e os contemplados se compuserem, a promotora não se oporá a fruição dos prêmios, desde que não implique despesas adicionais para si.
- VII) O número do Certificado de Autorização constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação desta promoção;
- VIII) Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;
- IX) Poderá participar da promoção qualquer pessoa natural residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento desta campanha autorizada;
- X) Após a notificação do(s) contemplado(s), caberá a ele(s) fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento, quando for o caso, de todas as condições previstas no regulamento.
- XI) A participação neste Sorteio está limitada à existência de 01 (uma) série de 100.000 (cem mil) números da sorte, passíveis de distribuição aos participantes, os quais permitirão que a premiação seja distribuída aos contemplados, seguindo a mecânica supracitada e todos os subitens. Dessa forma, caso os números da sorte a serem distribuídos se esgotem mesmo antes da data prevista para o encerramento da participação na presente promoção comercial, os participantes serão informados do esgotamento no momento de tentativa de cadastramento no site edega.com.br ou após efetuarem a compra no mesmo site, e a presente ação promocional será encerrada.
- XII) Os participantes que tiverem adquirido produto(s) fora do período de participação – antes ou depois, mesmo que receba o elemento sorteável, será considerado automaticamente desclassificado do sorteio.
- XIII) O vinho será enviado pela promotora da forma que melhor lhe convier, sem ônus aos contemplados.
- XIV) Para recebimento do vinho, os contemplados serão responsáveis em manter no local indicado pelo menos 01 (uma) pessoa natural, plenamente capaz de acordo com o Código Civil. Na ausência de pessoa para recebimento do prêmio, serão realizadas 02 (duas) novas tentativas de entrega após as quais, caberá aos sorteados custear o frete

para recebimento dos prêmios, sob pena de retorno dos prêmios para a promotora e ocorrência da prescrição.
XV) Cada sorteado receberá, no prazo de 10 (dez) dias, aviso do resultado e carta compromisso, sendo exigido dos sorteados que enviem à promotora, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, no email contato@pnimport.com.br, em formato "PDF", a carta assinada, Nota Fiscal de compra, cópia de documento pessoal de identificação e comprovante de endereço próprios, cópia de documentos pessoais do(a) acompanhante, endereço em território nacional para recebimento do rótulo de vinho, e indicação de pelo menos 03 (três) restaurantes preferidos onde deseja jantar com respectivos dados para contato e localização, e seus dados para contato. A partir do envio das informações e documentos, a promotora se compromete a contatar 01 (um) dos restaurantes indicados e disponibilizar o jantar nos 15 (quinze) dias seguintes.